

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003 - DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

I – RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual dispõe sobre valores das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal de Dolcinópolis para o exercício financeiro de 2025, especificando seus valores necessários para suprir nossas despesas no decorrer do exercício financeiro.

No teor do Projeto de Lei, o Poder Legislativo estima as despesas da Câmara para o exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)., para que seja incorporado ao orçamento programa do Município de Dolcinópolis.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposições no que tange ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que o Projeto em epígrafe está enquadrado dentro do princípio da legalidade, haja vista que ao Poder Legislativo, cabe solicitar autorização legislativa para adequar o Projeto de Lei do Orçamento vigente a sua fase de elaboração e execução dentro

dos princípios constitucionais estabelecidos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Resolução nº. 003 - de 26 de agosto de 2024 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO
Presidente

GÉSSICA GRAZIELI BRUNCA BATISTA
Vice Presidente e Relatora

CELMA MARIA POSCLAN NEVES
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003- DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

I – RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual dispõe sobre valores das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal de Dolcinópolis para o exercício financeiro de 2025, especificando seus valores necessários para suprir nossas despesas no decorrer do exercício financeiro.

No teor do Projeto de Lei, o Poder Legislativo estima as despesas da Câmara para o exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)., para que seja incorporado ao orçamento programa do Município de Dolcinópolis.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposituras que versam sobre assuntos de caráter financeiro, e em especial as Leis orçamentárias em geral.

Verifica-se que o Projeto de Lei atende as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais exigências contidas nas legislações vigentes, pois a Lei que estabelece o orçamento para o exercício financeiro vem atender as despesas necessárias da Câmara, dentro dos limites previstos na legislação orçamentária durante o exercício.

Diante do exposto, o Projeto de Resolução vem tratar de matéria que vem atender as exigências legais para o bom andamento da administração do Poder Legislativo Municipal, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Resolução nº. 003 de 26 de agosto de 2024, podendo o mesmo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 04 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Presidente

ADAUTO GONÇALVES PEREIRA
Vice Presidente e Relatora

NEUCENIR ROSSI
Membro